

EDITAL N° 0096/2026

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

O Centro Educacional de Ensino Superior de Patos LTDA, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para contratação de **ESTAGIÁRIO(A) DO CURSO DE EDUCAÇÃO** para atuação na Live Academia, na unidade UNIFIP - Patos.

1. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- Estar regularmente matriculado(a) a partir do 6º período no curso de Bacharelado em Educação Física do UNIFIP;
- Ter disponibilidade para cumprir jornada de 6 (seis) horas diárias, nos turnos manhã e tarde;
- Apresentar coeficiente de rendimento escolar (CRE) superior a 7,5.

2. DA BOLSA-AUXÍLIO

O estagiário receberá bolsa-auxílio durante o período de vigência do estágio.

3. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deve ser realizada através do site <https://rh.unifip.com.br/>, no campo Fazer Inscrição, **EDITAL 0096.26 - ESTAGIÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, unidade UNIFIP, no período de **14 a 26 de outubro 2026**.

3.1. Documentação exigida:

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos digitalizados em um único arquivo no formato **PDF**:

- **Currículo Vitae atualizado e legível;**
- **Documentos de comprovação de matrícula.**

Observação:

As inscrições com documentos incompletos, ilegíveis ou fora do formato solicitado serão indeferidas. A ausência de qualquer documento solicitado acarretará a **desclassificação do candidato**.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado em **duas etapas obrigatórias**, todas de caráter eliminatório e classificatório:

Etapla 1: Análise de Currículo – Avaliação dos documentos apresentados pelo candidato (classificatória e eliminatória);

Etapla 2: Entrevista – Avaliação individual do candidato, com foco em habilidades técnicas e comportamentais (classificatória e eliminatória);

5. DOS RECURSOS

Os recursos contra os resultados das etapas do processo seletivo deverão ser encaminhados à Gerência de Gente e Gestão no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados.

6. DO DESEMPATE

Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1. **Maior coeficiente de rendimento acadêmico (CRE)** no curso de graduação em que o candidato está matriculado;
2. **Maior carga horária cursada** no curso de graduação, considerando a conclusão de disciplinas diretamente relacionadas à vaga em seleção;
3. **Participação em atividades extracurriculares** como monitorias, iniciação científica, projetos de extensão ou estágios anteriores, devidamente comprovados;
4. **Maior experiência em atividades correlatas à função**, ainda que em estágios voluntários ou extracurriculares;
5. **Maior idade**, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Terá a inscrição indeferida: o candidato que não atender aos requisitos estabelecidos neste edital ou que apresentar documentação incompleta; o candidato que enviar a inscrição faltando algum documento solicitado e o candidato que enviar o currículo fora do prazo estabelecido;

7.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) poderá ter seu contrato de estágio encerrado a qualquer tempo, mediante avaliação da Instituição, caso seu desempenho seja considerado insatisfatório, haja descumprimento das normas e procedimentos institucionais, ou seja constatada conduta incompatível com os princípios, valores e regras de convivência do UNIFIP, especialmente quando praticada contra a Instituição, seus

colaboradores, gestores, docentes, discentes, demais estagiários, prestadores de serviços, pacientes, usuários ou qualquer outra pessoa vinculada direta ou indiretamente à Instituição.

7.3. O candidato, segundo seu próprio julgamento, poderá, a qualquer tempo, requerer seu afastamento do grupo, via ofício encaminhado à coordenação ou setor a qual está vinculado, a quem caberá dar seguimento às devidas providências;

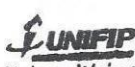
7.4. A convocação dos candidatos aprovados será realizada exclusivamente pelo **Canal Institucional Oficial** da Gerência de Gente e Gestão <https://rh.unifip.com.br/>;

7.6. O(a) candidato(a) selecionado(a) cumprirá a jornada de estágio nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a necessidade da Instituição, respeitando a carga horária diária e semanal legalmente estabelecida para o estágio.

8. DOS RESULTADOS

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do Edital, comunicados e demais informações referentes a esta Seleção no endereço eletrônico <https://rh.unifip.com.br/>.

Patos – PB, 14 de outubro de 2026.



UNIFIP
Centro Universitário de Patos
Gerência de Gente e Gestão

Gerência de Gente e Gestão – UNIFIP